



ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 226/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

*Determina o desligamento (demissão) funcional da servidora municipal Senhora LEDA MARIA BATISTA ANICETO, da função pública concursada como Auxiliar Administrativo I, por motivo de aposentadoria junto ao R.G.P.S./L.N.S.S., na forma que indica, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e ainda

CONSIDERANDO que, o princípio da legalidade assume posição singular no direito administrativo brasileiro, e no caso em análise, não podemos perder de vista que o legislador municipal prevê que a aposentadoria do servidor público é fato gerador da vacância do cargo por ele ocupado, conforme Inciso IV do art. 44, da Lei Complementar nº 1, de 16 de maio de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaribara;

CONSIDERANDO que em estatutos de outros entes, facilmente perceberemos que é comum à previsão no sentido de que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público, com base no art. 33, VII, estatuto dos servidores federais - Lei nº 8112/90;

CONSIDERANDO como jurisprudência a luz do direito e da justiça, as Sentenças proferidas pelo MM Juiz de Direito da Comarca de Jaguaribara - Vara Única da Comarca de Jaguaribara, vinculada de Jaguaribara, em sua decisão conclusiva presente nos autos do Processo nº 0005947-05.2019.8.06-0106 (Mandado de Segurança Cível), e nos autos do Processo nº 0005897-76.2019.8.06-0106 (Mandado de Segurança Cível), que decidiu pela vacância e exoneração de servidores (as) da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, os quais foram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Nacional / RGPS / INSS.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autoriza a exoneração e o desligamento da servidora pública concursada, Senhora LEDA MARIA BATISTA ANICETO, portadora do CPF nº 330.297.333-00, Carteira de Identidade RG nº 2016050702-7 SSP-CE, Matrícula nº 0000075, a qual foi admitida em 01/09/1987, na função pública de Auxiliar Administrativo I, por ter requerido e conquistado de direito, a sua aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social / INSS, concedida em 01 de Fevereiro de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Parágrafo Único** - Fica determinado à vacância do cargo e o imediato afastamento da Servidora Pública Municipal Senhora, **LEDA MARIA BATISTA DE ARAUJO**, de sua função pública concursada de Auxiliar Administrativo I, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, devido a sua aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência - RGPS / INSS, na forma do art. 44, IV, da Lei Complementar nº 1, de 16 de maio de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaribara, e da legislação trabalhista vigente para o serviço público.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 30 (trinta) de Junho de 2021 (dois mil e vinte).

Joacy Alves dos Santos Júnior  
**PREFEITO MUNICIPAL**